



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA
1.774 - 1.974 - BICENTENÁRIO

LEI Nº 655, DE 17 de AGOSTO DE 1 976.

Autoriza a doação de terreno ao
Estado de Goiás.

A CAMARA MUNICIPAL DE SILVANIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar
ao Estado de Goiás - Secretária da Agricultura, um ter-
reno medindo 24x30, 20x24, 40x31,70, localizado na Praça Dr.
Joaquim Felix onde se localiza a Agência Rural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvania, 17 de agosto de 1 976.


Dr. José Derisson de Sousa

Prefeito.